

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
99770-000 - ARATIBA - Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Aratiba

Protocolo nº 42 Horário 15:24

Projeto de Lei Nº 101

Data: 09/09/2022

Executivo () Legislativo

Assinatura: Eli A. Zacchi

Pauta

Baixado para a Comissão Única de Pareceres

Ordem do Dia

() Sim
() Não

Emenda

13/09/2022

Aprovado

Rejeitado

Observações



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Aratiba
Rua Luiz Loeser, 287 – Centro – CEP 99.770-000
CNPJ 87.613.469/0001-84 Fone: (54) 3376-1114
Site: www.pmaratiba.com.br

APROVADO EM
13/09/2022

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 101, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022



JANDIR TAMANHO
Vereador Presidente

Altera Anexo correspondente a Planta de Valores dos Terrenos de Aratiba, da Lei 1.508/1988, que trata do Código Tributário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica alterado Anexo IV da Lei Municipal nº 1.508, de 21 de dezembro de 1998, que trata da Planta de Valores de Terrenos de Aratiba, que passará a vigorar com a redação e valores conforme Anexo I da presente lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de setembro de 2022.

GILBERTO LUIZ Assinado de forma digital
por GILBERTO LUIZ
HENDGES:00861 HENDGES:00861979087
979087 Dados: 2022.09.09 14:35:16
-03'00'

GILBERTO LUIZ HENDGES,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Aratiba
Rua Luiz Loeser, 287 – Centro – CEP 99.770-000
CNPJ 87.613.469/0001-84 Fone: (54) 3376-1114
Site: www.pmaratiba.com.br

ANEXO I
DA PLANTA DE VALORES DE TERRENOS DE ARATIBA

Código Logradouro	Denominação	Nome do Logradouro	Quadras Abrangidas	Valor (R\$/m²)
01	Rua	15 de Novembro	-	-
02	Rua	15 de Novembro	-	-
03	Rua	15 de Novembro	32	235,46
04	Rua	15 de Novembro	06/10/24/25/28/29/37	353,20
05	Rua	15 de Novembro	04/07	588,65
06	Rua	15 de Novembro	05/08/09/57	647,52
07	Travessa	15 de Novembro	6/37	264,90
08	Rua	7 de Setembro	14/15	518,00
56	Rua	7 de Setembro	05/06/09/10	647,52
58	Rua	7 de Setembro	43/116/133/148/149	85,51
59	Rua	7 de Setembro	40/41/117	141,28
214	Rua	Afonso Fitarelli	36/40	211,91
200	Rua	Alberto Tonin	111/112	141,28
414	Rua	Alberto Tonin	83	118,97
209	Rua	Alcides Bellani	126	141,28
10	Rua	Alfredo Loss	100/101	141,28
226	Rua	Alfredo Loss	11/17/18/19/39	188,36
176	Rua	Amélio Francisco Baldini	38/39	147,18
11	Rua	Ana Lauermann	47/80/81	141,28
208	Rua	Ângelo Basso	35	211,91
12	Rua	Ângelo Emílio Grando	101/102	141,28
13	Rua	Ângelo Emílio Grando	01/02	470,92
14	Rua	Ângelo Emílio Grando	04/07/08	647,52
227	Rua	Ângelo Emílio Grando	12/13	294,32
15	Rua	Argentina	22	211,91
233	Rua	Angelo Piana	50/51	141,28
18	Rua	Angélo João Pavan	127/128/129/130	209,80
217	Rua	Antônio Domingos Filippini	73/74	118,97
83	Rua	Arnaldo Jacob Meurer	111/112/113/114/115	141,28
404	Rodovia	Aratiba-Dourado	59/62/64/75	211,91
17	Rua	Brasil	160/161	35,63
19	Rua	Canadá	47/48/51/52	141,28
20	Rua	Catarina de Nez	48/49/52/53	141,28
224	Rua	Cel. Pedro Pinto de Souza	61/62/63/64	211,91
21	Rua	Cel. Pedro Pinto de Souza	37	37,19
22	Rua	Cel. Pedro Pinto de Souza	125/15	117,73
23	Rua	Cel. Pedro Pinto de Souza	15/37	141,28
24	Rua	Cel. Pedro Pinto de Souza	07/10/11/15	153,06
			07/10/12/15	353,20



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Aratiba

Rua Luiz Loeser, 287 – Centro – CEP 99.770-000

CNPJ 87.613.469/0001-84 Fone: (54) 3376-1114

Site: www.pmaratiba.com.br

25	Rua	Cel. Pedro Pinto de Souza	08/09/13/14	647,52
213	Rua	Cornelio Luiz Schillenberger	111	141,28
195	Rua	Dileto Miguel Guerra	54/56/87/88/122/123/124	176,59
26	Rua	Dinamarca	49/53/54	141,28
194	Rua	Dinamarca	55/56/86/87/88/103/105	176,59
27	Rua	Domingos Zucchi	42	141,28
272	Rua	Doze de Outubro	127/128/138/143	209,80
28	Rua	Dozolina Granzotto Basso	01	376,73
84	Rua	Dr. Falcon	30/31	235,46
173	Rua	Eduardo Cristmann	44/46/78/79	176,59
29	Rua	Eduardo João Muller	58/59/61/62	211,91
30	Rua	Equador	47/48/49/50/51/52/53	141,28
31	Rua	Equador	81	176,59
206	Rua	Erasmus Matté	100/101/102	141,28
32	Rua	Erechim	20/21/72/96	211,91
33	Rua	Erechim	11/17/18/19/20/21/93	211,91
34	Rua	Erechim	11/12	211,91
223	Rua	Estrada Linha Espreado	134/144/145	35,63
09	Rua	Etelvino Pés	73/109	118,97
35	Rua	Eugênio Granzotto	69/70/71	141,28
177	Rua	Felipe Rorig	10/37	235,46
36	Rua	Frei Leonardo Stock	16/35	211,91
37	Rua	Geraldo Zamprogna	31/66/67/68/69/70/76/77/82	117,73
38	Rua	Geraldo Zamprogna	31	200,14
190	Rua	Giácomo Sartori	20/93	188,36
234	Rua	Guilherme Bugs	127/128/138/143	209,80
39	Rua	Henrique Berticelli	32/33	235,46
207	Rua	Honório Duarte	102	141,28
201	Rua	Hugo José Griebler	83/109	118,97
40	Rua	Itá	45/54/110	141,28
41	Rua	Itá	45/79/80	211,91
42	Rua	Itá	45/46	211,91
43	Rua	Jacob Dallazen	60/61/63	211,91
196	Rua	Jair Flores	85/86/87/88/103/104/123/124	176,59
44	Rua	João Lira	26	259,00
45	Rua	João Lira	26	259,00
46	Rua	João Lira	23/24/25	294,32
188	Travessa	João Lira	24	282,54
186	Rua	João Matias Ody	70/76/77/82	141,28
47	Rua	José Maliska	58/59/61/62/63/64	211,91
235	Rua	José Matté	127	209,80
48	Rua	João Batista Smaniotto	20/71/72	153,06



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Aratiba

Rua Luiz Loeser, 287 – Centro – CEP 99.770-000

CNPJ 87.613.469/0001-84 Fone: (54) 3376-1114

Site: www.pmaratiba.com.br

231	Rua	João Nilo Maliska	119/120	143,55
413	Rua	Joaquim Sandri dos Santos	94	141,28
16	Rua	Joaquim Sandri dos Santos	21/73/74	118,97
192	Rua	Júlio Granzotto Sobrinho	42/55/85/104/108/135	176,59
116	Rua	Linha Cobra	164	35,63
216	Rua	Línio Eupídio Sfredo	113/114	141,28
174	Rua	Luís Alves Muller	78/79/80/81	176,59
49	Rua	Luiz João Brustolin	69/70/71/82	141,28
50	Rua	Luis Loeser	27/28	282,54
51	Rua	Luis Loeser	23/24	294,32
52	Rua	Luis Loeser	01/04	470,92
53	Rua	Luis Loeser	02/03/05	647,52
218	Rua	Luiz Boff	115	141,28
205	Rua	Luiz Longoni	72/96	153,06
212	Rua	Luiz Magnabosco	111/112/113	141,28
191	Rua	Luiz Motter	55/56/85/86/87/122/123	176,59
54	Rua	Luiz Poletto	25/26/29/30/32/66	294,32
409	Rua	Luiza Fitarelli	42	141,28
55	Rua	Maranhão	16/34	211,91
215	Rua	Mário Francisco Dal Lago	112/113	141,28
219	Rua	Mário De Prá	114/115	141,28
202	Rua	Nelvo Augusto Holz	83/84	118,97
57	Rua	Oswaldo Cruz	15/40	141,28
225	Rua	Oswaldo Cruz	40	94,19
211	Rua	Oswaldo Xavier da Cunha	88/103/104/105/106/136	176,59
187	Rua	Otto João Rorig	14	353,20
198	Travessa	Otto João Rorig	14	353,20
203	Rua	Orestes Valandro	83/109	118,97
60	Rua	Padre Manoel da Nóbrega	13/14/22/34/36	353,20
61	Rua	Padre Maximo Coghetto	18/19/93/21	188,36
62	Rua	Pedro Leopoldo Hoffmann	22/35/43	141,28
63	Rua	Pedro Leopoldo Hoffmann	36/41	176,59
193	Rua	Padre Ângelo Follador	85/86/103/104/105	176,59
230	Rua	Quatro de Outubro	96/118	143,55
210	Rua	Querino Dionisio Boni	100	141,28
64	Rua	Rafael Leocadio dos Santos	60/63/64/65/99/144	211,91
65	Rua	Reinaldo Fitarelli	26/31	294,32
66	Rua	Reinaldo Fitarelli	26/30	294,32
67	Rua	Reinaldo Fitarelli	23/24/25/27/28/29	294,32
68	Rua	Ricieri Perin	17/18/38/39	188,36
189	Rodovia	RS-420	118/126/150	141,28
221	Rodovia	RS-420	96/118	141,28
69	Rua	Santo Clivatti	50/51/52/53/54/55/56	141,28
70	Rua	Santo Clivatti	42/122	176,59



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Aratiba

Rua Luiz Loeser, 287 – Centro – CEP 99.770-000

CNPJ 87.613.469/0001-84 Fone: (54) 3376-1114

Site: www.pmaratiba.com.br

71	Rua	Santo Clivatti	42/44/78	211,91
72	Rua	Santo Granzotto	43	141,28
73	Rua	Santo Granzotto	22/35	176,59
74	Rua	Santo Granzotto	13/14	470,92
75	Rua	Santo Granzotto	05/08/09	647,52
228	Rua	Santo Granzotto	34/16/22	235,46
229	Rua	Santo Granzotto	02/03	294,32
76	Rua	Santo João Lando	42/44/46	211,91
175	Rua	Santo João Lando	78/79/80/81	211,91
77	Rua	Santo Pés	33/60	211,91
78	Rua	Santo Pés	27/28/42/58/59	235,46
79	Rua	Santo Pés	23/42	294,32
199	Rua	Santo Pés	33/65/95/107	141,28
204	Rua	Selvino Trentin	72/96/97/118/119/120/121	153,06
197	Rua	Severino Demari	31/138/143	211,91
82	Rua	Severino Demari	29/30/32/66	294,32
220	Rua	Sofia Hendges	40/117	141,28
80	Rua	Teresa Magnabosco	42/75	141,28
81	Rua	Teresa Magnabosco	42/59/75	211,91
232	Rua	Vinte e Cinco de Julho	120/121	143,55
415	Rua	Tiago Pereira Rabaioli	163	250,00

PLANTA GERICIA DE VALORES DE TERRENOS DE DOURADO

Código Logradouro	Denominação	Nome do Logradouro	Quadras Abrangidas	Valor (R\$/m²)
85	Avenida	Rosa Josefina Campagna	02/03/04/05/07/08/09	30,99
86	Rua	Antônio Reinaldo Guth	01/02/05	30,99
87	Rua	Pedro Steffens	01/02	30,99
88	Rua	João Alba Filho	03/04	30,99
89	Rua	Matias Holz Sobrinho	03/04/06/07	30,99
90	Rua	Benjamim Voguel	06/07	30,99
91	Rua	Aloisio Rorig	02/07/08/09	30,99

PLANTA GERICIA DE VALORES DE TERRENOS DE TRÊS BARRAS

Código Logradouro	Denominação	Nome do Logradouro	Quadras Abrangidas	Valor (R\$/m²)
92	Avenida	Avenida Aratiba	01/02/04/05/06/07	18,58
93	Rua	Imigrante	01/02/03	18,58
94	Rua	Uruguai	03/04/07	18,58
95	Rua	Travessa Dos Pioneiros	02/03	18,58
96	Rua	Central	02/03/04	18,58
97	Rua	X	05/06	18,58



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Aratiba
Rua Luiz Loeser, 287 – Centro – CEP 99.770-000
CNPJ 87.613.469/0001-84 Fone: (54) 3376-1114
Site: www.pmaratiba.com.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa retificar a tabela do Anexo I da Lei Municipal nº 1.508/1998 – Código tributário do município de Aratiba, no que se refere a PLANTA DE VALORES DO MUNICÍPIO, tendo em vista que, quando da última atualização da tabela, por equívoco, não constou a Rua Tiago Pereira Rabaioli, criada pela Lei Municipal nº 4.575, de 21 de dezembro de 2021.

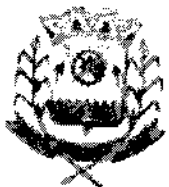
Desta forma, necessitamos atualizar a tabela da legislação local, o que ora se faz mediante o presente projeto de lei.

Por estas razões, solicitamos a especial atenção dos nobres vereadores na aprovação do presente projeto de lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de setembro de 2022.

GILBERTO LUIZ Assinado de forma digital
por GILBERTO LUIZ
HENDGES:0086 HENDGES:00861979087
1979087 Dados: 2022.09.09
14:35:31 -03'00'

GILBERTO LUIZ HENDGES,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
99770-000 – ARATIBA – Rio Grande do Sul

EXMO. SR. JANDIR TAMANHO
MD PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
ARATIBA - RS

REF. PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 101/2022 -
ALTERA ANEXO CORRESPONDENTE A PLANTA
DE VALORES DOS TERRENOS DE ARATIBA, DA
LEI 1.508/1988, QUE TRATA DO CÓDIGO
TRIBUTÁRIO.

PARFECER JURIDÍCO

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a “Alteração do Anexo correspondente a Planta de Valores dos Terrenos de Aratiba, da Lei 1.508/1988, que trata do Código Tributário”.

A propositura vem instruída com Exposição dos Motivos.

A proposta em estudo se afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência e quanto à iniciativa, que por se tratar de Lei do Executivo, é privativa deste Poder.

Da leitura da propositura, em especial, sua justificativa, se nota a indicação da finalidade a que se destina o projeto, ou seja, dispor sobre a Alteração do Anexo correspondente a Planta de Valores dos Terrenos de Aratiba, da Lei 1.508/1988, que trata do Código Tributário (o qual segue em anexo ao Projeto de Lei), mais precisamente para retificar a tabela do Anexo I da Lei Municipal nº 1.508/1998 - Código Tributário do Município de Aratiba, no que se refere a PLANTA DE VALORES DO MUNICÍPIO, tendo em vista que, quando da última atualização da tabela, por equívoco, não constou a Rua Tiago Pereira Rabaioli, criada pela Lei Municipal nº 4.575, de 21 de dezembro de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
99770-000 – ARATIBA – Rio Grande do Sul

Desta forma, há necessidade de se atualizar a tabela da legislação local.

A matéria veiculada neste Projeto de Lei se adequa perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa assegurados ao Município insculpidos no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e não conflita com a Competência Privativa da União Federal (artigo 22 da Constituição Federal) e também não conflita com a Competência Concorrente entre a União Federal, Estados e Distrito Federal (artigo 24 da Constituição Federal).

Constituição Federal

Artigo 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local.

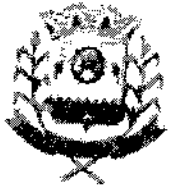
No mais, a matéria é de natureza legislativa e o aval da Câmara é indispensável, sendo que esse mister somente pode ser alcançado através de lei.

Outrossim, sob o espectro enfocado - "Alteração do Anexo correspondente a Planta de Valores dos Terrenos de Aratiba, da Lei 1.508/1988, que trata do Código Tributário" - a proposta reúne condições de legalidade, *lato sensu*.

Entende esta Consultoria Jurídica que o presente projeto de lei de origem Executiva é constitucional, seja quanto a sua iniciativa, seja quanto à matéria de mérito.

Sobre o mérito, manifestar-se-á o Soberano Plenário.

São estas as considerações, é este o parecer, lembrando que a manifestação aqui posta é meramente técnica, cabendo aos nobres vereadores a análise da oportunidade de conveniência quando da sua análise.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
99770-000 – ARATIBA – Rio Grande do Sul

Aratiba, RS, 13 de setembro de 2022.


Marcelo José Pavan
Consultor Jurídico
OAB/RS 38.869.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
99770-000 – ARATIBA – Rio Grande do Sul

COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 101/2022 - ALTERA ANEXO CORRESPONDENTE A PLANTA DE VA-LORES DOS TERRENOS DE ARATIBA, DA LEI 1.508/1988, QUE TRATA DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO.

RELATÓRIO/PARECER

O Projeto de Lei Municipal acima descrito, de origem do Poder Executivo, foi encaminhado a esta comissão para análise e parecer.

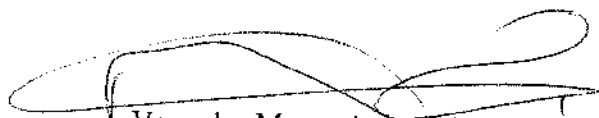
Após leitura, discussão e apreciação, os vereadores que compõe esta Comissão, concluíram à unanimidade, que o mesmo está de acordo às disposições da Lei Orgânica Municipal quanto à competência e iniciativa para propor o projeto em tramitação.

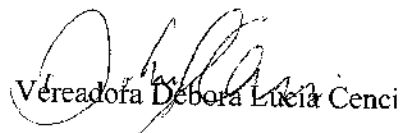
No que diz com a análise da constitucionalidade, se verifica não haver qualquer confronto com as disposições contidas nas Constituições Federal e Estadual, bem como, na nossa Lei Orgânica.

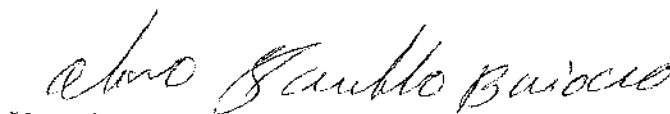
O Parecer da Assessoria Jurídica (em anexo) vai no mesmo sentido.

Pelo exposto, **emitimos Parecer Favorável.**

Aratiba (Sala das Sessões), 13 de setembro de 2022.


Vereador Marco Antonio Machado


Vereadora Débora Lucía Cenci


Vereador Olivo Paulinho Baiocco